



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 66/67 DE 22 DE ABRIL DE 1967.

" Autoriza abertura de Crédito Especial e dá
outras Providências "

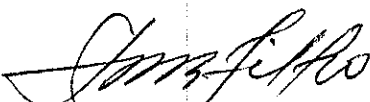
A Câmara Municipal de Araguaçu-Go., aprovou e Eu, Pre
feito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado
na forma desta lei, a abrir crédito especial para atendimento
de solicitação feita pelo Clube Recreativo Atlético Araguaçuense
CRAA, para ajudar nos gastos para o campeonato do Médio Norte
Goiano.

Art. 2º- O valor do crédito especial acima descrito é
no montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-Go., aos
22 dias do mês de abril de 1967.


RAUL DE JESUS INETOSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL